



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO
ALPOIM**

TERMO ADITIVO Nº 03/2025, AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA.;

OBJETO: Prorrogação de Vigência Contratual e de Prazo Execução na Reforma do Tanque Tático do Centro de Operações Especias (CIOpESp).

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 29 de junho de 2025 até 18 de fevereiro de 2026

EXECUÇÃO: 16 de março de 2025 até 21 de outubro de 2025.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.646.443/0001-29, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Major FREDERICO HOPFINGER LEITE, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/M sob o nº 30.815.660/0001-91, sediada na Rua Leocadio Figueiredo, 140 - apt 103, Bloco 27 - RJ - CEP: 21.675-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo/a José Carlos de Jesus Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64325.000080/2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao decorrente Termo de Contrato 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo no subitem 2.3. da cláusula segunda – vigência e da cláusula décima primeira – regime de execução e das alterações, do Termo de Contrato nº 01/2024, nos incisos II e V do § 1º do art. 57 c/c art. 58, I, L, §2º e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução na Reforma do Tanque Tático do Centro de Operações Especias (CIOpESp).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de prorrogação dos prazos de vigência e ainda nos documentos anexos aos autos, fazendo parte do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 01/2024.

II. Na *Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato*, face à vigência ora aditada em 235 (duzentos e trinta e cinco) dias, onde se lêem 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias corridos, leia-se 721 (setecentos e vinte e um) dias corridos. (vigência: 18 de fevereiro de 2026).

III. No item 2.3 da *Cláusula Segunda – Vigência*, face à execução ora aditada em 220 (duzentos e vinte) dias, onde se lê 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, leia-se 579 (quinhentos e setenta e nove) dias. (execução: 21 de outubro de 2025)

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia do novo prazo deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 24 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE

FREDERICO HOPFINGER LEITE – Maj
CPF: _____
Ordenador de Despesas da CRO/1

Pela CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 JOSE CARLOS DE JESUS FERREIRA
Data: 27/06/2025 09:21:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS DE JESUS FERREIRA
CPF: _____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1ª _____

ROBSON LOPES DA SILVA – 1º Ten
CPF: _____